

Linha de Crédito para Descarbonização e Economia Circular

FAQs para a área da Descarbonização

1. Que relatório é necessário apresentar na candidatura à Linha?

Os projetos que queiram aceder à presente linha de crédito e que utilizem metodologias e medidas abrangidas pelo Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) ou pelo Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) e outros sistemas de certificação de consumos de energia que venham a ser criados pelas entidades competentes¹, devem apresentar, no momento da candidatura à Linha, um relatório técnico único e um termo de responsabilidade por parte uma entidade que conste na lista em Anexo I da Ficha Técnica desta linha.

Este relatório técnico deve conter o diagnóstico energético e estimativas das poupanças energéticas alcançadas com o investimento solicitado.

2. Quando é que não é necessário apresentar o relatório no momento da candidatura à linha?

Não é exigido o relatório no momento da candidatura à linha, quando:

- O projeto tenha sido aprovado para financiamento por Fundos relacionados com estas áreas, nomeadamente Fundo de Eficiência Energética (FEE) e Fundo Ambiental (FA), sendo necessário para este efeito anexar comprovativo desta contratualização. Apenas é elegível para efeitos da presente linha o montante não financiado pelos respetivos Fundos;
- sejam relativos à substituição direta de um equipamento existente, por outro equipamento mais eficiente, cujo custo de investimento inicial seja inferior a € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor.
- resultem de projetos enquadrados no Vale de Economia Circular (no âmbito do Portugal 2020)

3. Que tipos de projetos de Energia podem concorrer a esta linha?

Podem concorrer a esta linha projetos associados a:

- Substituição de equipamentos existentes por outros mais inovadores, modernos e eficientes, designadamente tendo em vista a alteração de fontes fósseis para eletricidade ou fontes renováveis;
- Investimentos em fontes renováveis para autoconsumo no processo produtivo ou em estratégias circulares para qualquer fase do ciclo de vida do produto/serviço;
- Implementação de dispositivos de monitorização, de controlo e atuação que permitam otimizar as condições de uso e consumos de matérias-primas;
- Reformulação e integração de processos, com vista a promover a descarbonização e a aumentar a eficiência na utilização de recursos;
- Para as CAEs do setor do Turismo são ainda elegíveis as intervenções na envolvente opaca e envidraçada dos edifícios, com o objetivo de reforçar o isolamento térmico e melhorar a eficiência energética.

¹ Estes “outros sistemas de certificação de consumos de energia que venham a ser criados pelas entidades competentes” serão tornados públicos através de publicação em Diário da República, e serão atualizados nos sites das Instituições de Crédito

4. Existem critérios mínimos de desempenho que os projetos devem atingir?

Identificação dos objetivos e metas, relativamente à contribuição do projeto para a descarbonização.

Os projetos devem contribuir para a descarbonização, através da redução de consumos, alteração de fontes de energia fósseis para energia de fonte renovável ou eletricidade; alteração de processos com vista à descarbonização, incluindo-se também adoção de modelos circulares.

Os projetos devem cumprir com a alínea 3.1) ou 3.2) e sempre com a 3.3) e com a 3.4:

- O projeto deve apresentar uma meta mínima de redução do consumo de energia primária fóssil em 1,5% por ano, por via da implementação de medidas de eficiência energética (por relação à média dos três últimos anos do total do consumo dos seus vetores energéticos)
- O projeto deve apresentar uma meta mínima de 10% de consumo de energia produzida através de fontes renováveis para autoconsumo
- O projeto deve contribuir para a redução de emissões de gases com efeito de estufa
- O investimento subjacente ao projeto, excluindo o que diz respeito à intervenção na envolvente opaca e envidraçada dos edifícios, deve apresentar um retorno simples entre um mínimo de 2 anos e um máximo de 8 anos.

5. Existe alguma estrutura indicativa para o relatório técnico a apresentar na candidatura à Linha de Crédito?

O relatório técnico pode ter a seguinte estrutura:

1. Sumario executivo

2. Identificação do projeto

Identificação do tipo de projeto em causa

Identificar quais das operações elegíveis identificadas no ponto 4 que o projeto utiliza

Ver FAQ Eficiência Energética, pergunta 3

3. Ambições e Objetivos

Identificação dos objetivos e metas, relativamente à contribuição do projeto para a descarbonização.

Os projetos devem contribuir para a descarbonização, através da redução de consumos, alteração de fontes de energia fósseis para energia de fonte renovável ou eletricidade; alteração de processos com vista à descarbonização, incluindo-se também adoção de modelos circulares.

Os projetos devem cumprir com a alínea 3.1) ou 3.2) e sempre com a 3.3) e com a 3.4:

3.1 O projeto deve apresentar uma meta mínima de redução do consumo de energia primária fóssil em 1,5% por ano, por via da implementação de medidas de eficiência energética (por relação à média dos três últimos anos do total do consumo dos seus vetores energéticos)

3.2 O projeto deve apresentar uma meta mínima de 10% de consumo de energia produzida através de fontes renováveis para autoconsumo

3.3 O projeto deve contribuir para a redução de emissões de gases com efeito de estufa

3.4 O investimento subjacente ao projeto, excluindo o que diz respeito à intervenção na envolvente opaca e envidraçada dos edifícios, deve apresentar um retorno simples entre um mínimo de 2 anos e um máximo de 8 anos.

4. Impactes

Identificar os impactes positivos na sociedade e no meio ambiente, decorrentes do projeto em causa

5. Impactes

Identificar os impactes positivos na sociedade e no ambiente, decorrentes do projeto em causa